



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023-A  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023**

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama - BA, CNPJ. 12.308.501/0001-19, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Cleveland Davis Rocha Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Avenida Dois de Agosto, S/Nº, Bairro Rodovia BA 052, na cidade de Irecê – BA, CEP 44.900-000, CNPJ Nº. 36.685.847/0001-02, pela sua representante infra-assinada, Betania Barreto Dos Santos, residente e domiciliada na Praça Teodoro Sampaio, Nº 69, Centro, na cidade de Irecê – BA, portadora da Carteira de Identidade nº 07.638.565-50 SSP/BA e do CPF 961.652.005-91 doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002; que institui a modalidade pregão, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-PERP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E PRODUTOS CONTROLADOS DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, abaixo especificados:

LOTE 1 MATERIAL PENSO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador Língua c/100 und	PCT	70	Estilo	R\$ 10,88	R\$ 761,60
2	Absorvente Incontinência Desc. Pós Operatório C/20 UND	PCT	780	Dry	R\$ 19,07	R\$ 14.874,60
3	Agulha Desc. 13X4,5 C/100 UND	CX	38	Medix Brasil	R\$ 14,83	R\$ 563,54
4	Agulha Desc. 20 X 5,5 C/100 UND	CX	40	Medix Brasil	R\$ 14,83	R\$ 593,20
5	Agulha Desc. 25 X 7 C/100 UND	CX	320	Medix Brasil	R\$ 14,83	R\$ 4.745,60
6	Agulha Desc. 25 X 8 C/100 UND	CX	100	Medix Brasil	R\$ 14,83	R\$ 1.483,00
7	Agulha Desc. 30 X 7 C/100 UND	CX	150	Medix Brasil	R\$ 14,83	R\$ 2.224,50
8	Agulha Desc. 30 X 8 C/100 UND	CX	200	Medix Brasil	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00
9	Agulha Desc. 40 X 12 C/100 UND	CX	250	Medix Brasil	R\$ 15,99	R\$ 3.997,50
10	Algodão Hidrófilo 500 Gr	UND	300	Nathy	R\$ 30,12	R\$ 9.036,00
11	Algodão Ortopédico 420G	UND	500	Ortofen	R\$ 26,36	R\$ 13.180,00
12	Atad Crepe 13 Fios 10 Cm 1,2M C/12 UND	PCT	300	Soft	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00
13	Atad Crepe 13 Fios 15 Cm 1,2M C/12 UND	PTC	250	Soft	R\$ 11,73	R\$ 2.932,50
14	Atad Crepe 13 Fios 20 Cm 1,2M C/12 UND	PCT	300	Soft	R\$ 14,11	R\$ 4.233,00
15	Atad Crepe 13 Fios 30 Cm 1,20M C/12 UND	PCT	250	Soft	R\$ 21,69	R\$ 5.422,50
16	Atadura Gessada 15 Cm X 3Mt	UND	160	Polar Fix	R\$ 5,10	R\$ 816,00
17	Atadura Gessada 20 Cm X 4Mt	UND	160	Polar Fix	R\$ 8,43	R\$ 1.348,80
18	Atadura Gessada 10 Cm X 3Mt	UND	3.500	Polar Fix	R\$ 3,39	R\$ 11.865,00
19	Avental Manga Longa Descartável - Gramatura 20/30 -100% Polipropileno - Tam. ÚNICO	UND	1.400	Ecomax	R\$ 2,64	R\$ 3.696,00
20	Camisola Tam. M Tecido Cretone Azul	UND	80	Mav	R\$ 81,93	R\$ 6.554,40
21	Bolsa De Colostomia Intestinal Convexa Recortavel 10 X 76 MM	UND	48	Coloplast	R\$ 39,93	R\$ 1.916,64
22	Campo Operatório 45 X 50 - C/ Radiopaco C/ 50 UND	PCT	200	Ecomax	R\$ 97,89	R\$ 19.578,00
23	Cateter Cvc Mono Lúmen 14Ga X 20Cm	KIT	4	Alive Heart	R\$ 153,63	R\$ 614,52
24	Cateter Cvc Mono Lúmen 16Ga X 20Cm	KIT	4	Alive Heart	R\$ 153,98	R\$ 615,92
25	Cateter Cvc Mono Lúmen 18Ga X 20Cm	KIT	4	Alive Heart	R\$ 153,63	R\$ 614,52
26	Cateter Epidural Nº 16G	UND	10	Portex	R\$ 122,62	R\$ 1.226,20
27	Cateter Epidural Nº 18G	UND	10	Portex	R\$ 114,99	R\$ 1.149,90
28	Cateter Epidural Nº 20G	UND	10	Portex	R\$ 116,10	R\$ 1.161,00
29	Cateter Intravenoso N.14 C/100 UND	CX	15	Medix Brasil	R\$ 163,89	R\$ 2.458,35
30	Cateter Intravenoso N.16 C/100 UND	CX	7	Medix Brasil	R\$ 159,30	R\$ 1.115,10

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



Validador

31	Cateter Intravenoso N.18 C/100 UND	CX	30	Medix Brasil	R\$ 152,18	R\$ 4.565,40
32	Cateter Intravenoso N.20 C/100 UND	CX	80	Medix Brasil	R\$ 152,18	R\$ 12.174,40
33	Cateter Intravenoso N.22 C/100 UND	CX	80	Medix Brasil	R\$ 151,45	R\$ 12.116,00
34	Cateter Intravenoso N.24 C/100 UND	CX	60	Medix Brasil	R\$ 163,89	R\$ 9.833,40
35	Cateter Tipo Óculos Ad Pct C/10 UND	PCT	150	Biosani	R\$ 21,02	R\$ 3.153,00
36	Cateter Tipo Óculos Pediátrico Pct C/10 UND	PCT	150	Biosani	R\$ 25,26	R\$ 3.789,00
37	Coletor Perf. Cortante 13Lts C/20 UND	CX	480	Descarbox	R\$ 177,30	R\$ 85.104,00
38	Coletor Perf. Cortante 20Lts C/20 UND	CX	480	Descarbox	R\$ 287,84	R\$ 138.163,20
39	Coletor Perf. Cortante 7Lts C/20 UND	CX	480	Descarbox	R\$ 132,86	R\$ 63.772,80
40	Coletor Universal 80 MI N/Ester	UND	980	J.Prolab	R\$ 0,84	R\$ 823,20
41	Coletor Urina S. Fechado 2000MI	UND	500	Tkl	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
42	Eletrodo Descartável C/ Gel Ad/Inf C/50 UND	PCT	50	Medix Brasil	R\$ 25,93	R\$ 1.296,50
43	Equipo 2 Vias C/Clamp - Similar A Polifix	UND	10.000	Glomed	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
44	Equipo Macrogotas C/ Injetor Flex C/25 UND	PCT	500	Medix Brasil	R\$ 48,54	R\$ 24.270,00
45	Equipo Micro Gts C/Inj Flex C/25 UND	PCT	380	Medix Brasil	R\$ 76,82	R\$ 29.191,60
46	Equipo Macrogotas Fotossensível	UND	450	Biosani	R\$ 4,45	R\$ 2.002,50
47	Equipo Com Câmara Graduada Micro Gotas Injetor Lateral Tipo Bureta Estéril - Cremer Ou Similar	UND	80	Biobase	R\$ 12,62	R\$ 1.009,60
48	Escova Ginecológica C/100 UND	PCT	50	Kolpast	R\$ 50,79	R\$ 2.539,50
49	Esparadrado 10X 4,5 C/ Capa	UND	900	Missner	R\$ 20,33	R\$ 18.297,00
50	Espátula De Ayres C/100 UND	PCT	2.000	Estilo	R\$ 11,04	R\$ 22.080,00
51	Espéculo Vag. Gd. N/Lub, Comp. Largura Proximal: 29mm, Comp. Largura Distal: 32mm, Comp. Eixo Longitudinal: 110mm, Comprimento Total: 170mm	UND	900	Vagispec	R\$ 2,77	R\$ 2.493,00
52	Espéculo Vag. Md. N/Lub, Comp. Largura Proximal: 25mm, Comp. Largura Distal: 28mm, Comp. Eixo Longitudinal: 95mm, Comp. Total: 156mm	UND	1.600	Vagispec	R\$ 2,35	R\$ 3.760,00
53	Espéculo Vag. Pq. N/Lub, Comp. Largura Proximal: 22mm, Comp. Largura Distal: 22mm, Comp. Eixo Longitudinal: 80mm, Comp. Total: 143 mm	UND	900	Vagispec	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00
54	Estilete Para Sonda Endotraqueal (Fio Guia) Adulto (5,0 A 8,0Mm)	UND	20	Portex	R\$ 122,59	R\$ 2.451,80
55	Estilete Para Sonda Endotraqueal (Fio Guia) Pediátrico (2,5 A 4,5Mm)	UND	20	Portex	R\$ 122,59	R\$ 2.451,80
56	Clamp Umbilical	UND	1.000	Vitalgold	R\$ 0,97	R\$ 970,00
57	Fita Adesiva Autoclave 19Mm X 30M	UND	50	Masterfix	R\$ 8,58	R\$ 429,00
58	Fita Adesiva Hospitalar 19Mm X 50M	UND	70	Masterfix	R\$ 7,66	R\$ 536,20
59	Fita Micropore 10 X 4,5 (Hipoalérgico)	RL	700	Ciex	R\$ 13,30	R\$ 9.310,00
60	Fralda Desc. Inf. Gd C/18 UND	PCT	100	Lippy Baby	R\$ 21,65	R\$ 2.165,00
61	Fralda Desc. Inf. Md C/20 UND	PCT	50	Lippy Baby	R\$ 19,12	R\$ 956,00
62	Fralda Desc. Inf. Pq C/22 UND	PCT	20	Lippy Baby	R\$ 22,42	R\$ 448,40
63	Fralda Geriátrica Gd C/ 8 UND	PCT	70	Max Confort	R\$ 22,15	R\$ 1.550,50
64	Fralda Geriátrica Gg C/ 7 UND	PCT	50	Max Confort	R\$ 22,11	R\$ 1.105,50
65	Fralda Geriátrica Md C/8 UND	PCT	70	Max Confort	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
66	Fralda Geriátrica Pq C/ 10 UND	PCT	16	Max Confort	R\$ 22,33	R\$ 357,28
67	Garrote Para Procedimento Ad Premium	UND	50	Medix Brasil	R\$ 10,07	R\$ 503,50
68	Garrote Para Procedimento Inf Premium	UND	20	Medix Brasil	R\$ 10,57	R\$ 211,40
69	Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 11 Fios Pct C/ 500 UND	PCT	1.500	Ecomax	R\$ 28,30	R\$ 42.450,00
70	Lanceta Automática C/100 UND	CX	50	Descarpack	R\$ 37,64	R\$ 1.882,00
71	Lençol De Alumínio (Cobertor/Manta Térmico) 2,10X1,4M	UND	70	Resgate Sp	R\$ 14,91	R\$ 1.043,70
72	Luva De Procedimento Tam. G. Tipo Latex C/100 UND	CX	600	Medix Brasil	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00
73	Luva De Procedimento Tam. M. Tipo Latex C/ 100 UND	CX	1.700	Medix Brasil	R\$ 29,90	R\$ 50.830,00
74	Luva De Procedimento Tam. P C/ 100 UND	CX	750	Medix Brasil	R\$ 29,90	R\$ 22.425,00
75	Luva De Procedimento Tam. Pp C/100 UND	CX	400	Medix Brasil	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00
76	Luva Estéril N. 7.0	PAR	300	Medix Brasil	R\$ 2,59	R\$ 777,00
77	Luva Estéril N. 7.5	PAR	400	Medix Brasil	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
78	Luva Estéril N. 8.0	PAR	300	Medix Brasil	R\$ 2,59	R\$ 777,00
79	Luva Estéril N. 8.5	PAR	200	Medix Brasil	R\$ 2,59	R\$ 518,00
80	Luvras Estéril N. 6.0	PAR	300	Medix Brasil	R\$ 2,84	R\$ 852,00
81	Luvras Estéril N. 6.5	PAR	400	Medix Brasil	R\$ 2,39	R\$ 956,00

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Assinado com Assinatura Eletrônica Qualificada (Art. 4, III da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
 Link de validação: <https://valida.ae/96c0e62adfdbe23576d39229ac0fd58c0ba6832af67c38da?sv>

2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



Validador

82	Luva De Procedimento Tam. GG. Tipo Latex C/100 UND	UND	350	Medix Brasil	R\$ 17,09	R\$ 5.981,50
83	Máscara Laringea Reutilizável Nº 1	UND	180	MD	R\$ 118,59	R\$ 21.346,20
84	Máscara Laringea Reutilizável Nº 1,5	UND	180	MD	R\$ 118,59	R\$ 21.346,20
85	Máscara Laringea Reutilizável Nº 2	UND	180	MD	R\$ 118,59	R\$ 21.346,20
86	Máscara Laringea Reutilizável Nº 2,5	UND	180	MD	R\$ 118,59	R\$ 21.346,20
87	Máscara Laringea Reutilizável Nº 3	UND	180	MD	R\$ 118,59	R\$ 21.346,20
88	Máscara Laringea Reutilizável Nº 4	UND	180	MD	R\$ 118,59	R\$ 21.346,20
89	Máscara Laringea Reutilizável Nº 5	UND	180	MD	R\$ 118,59	R\$ 21.346,20
90	Mascara Desc. Tripla Apresentar Registro Da Anvisa C/Elastico Dupla C/ 50 UND	CX	8.000	Fort Flex	R\$ 8,62	R\$ 68.960,00
91	Óculos De Proteção Incolor	UND	50	Supermedy	R\$ 10,13	R\$ 506,50
92	Papel Grau 150mmX100m Autoclave	RL	10	Injex	R\$ 155,66	R\$ 1.556,60
93	Papel Grau 170mmX100m Autoclave	RL	20	Injex	R\$ 213,07	R\$ 4.261,40
94	Papel Grau 200mmX100m Autoclave	RL	25	Injex	R\$ 208,49	R\$ 5.212,25
95	Papel Grau 250mmX100m Autoclave	RL	25	Injex	R\$ 234,27	R\$ 5.856,75
96	Papel Grau 300mmX100m Autoclave	RL	10	Injex	R\$ 312,89	R\$ 3.128,90
97	Papel Grau 450mmX100m Autoclave	RL	10	Injex	R\$ 393,07	R\$ 3.930,70
98	Papel Lençol 50 X 50 Mt Natural	RL	300	Joppel	R\$ 12,34	R\$ 3.702,00
99	Papel Lençol 70 X 50 Mt Natural	RL	500	Joppel	R\$ 15,08	R\$ 7.540,00
100	Papel Toalha Interfoliado - 02 Dobras Branco 20X21 C/ 1000 UND	PCT	200	Ouro Paper	R\$ 17,82	R\$ 3.564,00
101	Rompedor De Membrana Amniótica	UND	80	Kolplast	R\$ 4,08	R\$ 326,40
102	Saco P/ Lixo 100Lt Leitoso C/100 UND	PCT	50	Embraplast	R\$ 57,44	R\$ 2.872,00
103	Saco P/Lixo 60Lt Leitoso C/100 UND	PCT	30	Rava	R\$ 65,01	R\$ 1.950,30
104	Scalp Nº 19 C/100 UND	CX	15	Medix Brasil	R\$ 46,83	R\$ 702,45
105	Scalp Nº 21 C/100 UND	CX	25	Medix Brasil	R\$ 46,83	R\$ 1.170,75
106	Scalp Nº 23 C/100 UND	CX	35	Medix Brasil	R\$ 46,83	R\$ 1.639,05
107	Scalp Nº 25 C/100 UND	CX	15	Medix Brasil	R\$ 46,83	R\$ 702,45
108	Scalp Nº 27 C/100 UND	CX	10	Medix Brasil	R\$ 46,85	R\$ 468,50
109	Seringa Desc. 1 MI C/Ag 13 X 4,5 Insulina	UND	10.000	SR	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
110	Seringa Desc. 10 MI	UND	20.000	SR	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
111	Seringa Desc. 20 MI	UND	25.000	SR	R\$ 0,80	R\$ 20.000,00
112	Seringa Desc. 3 MI C/Ag	UND	10.000	SR	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
113	Seringa Desc. 5 MI C/Ag	UND	30.000	SR	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
114	Seringa 0,05 ml para BCG - auto-disable (AD) 0,45x10 UND	PCT	500	SR	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00
115	Seringa 1 CC C/AG. 13X8,3 - para BCG	UND	500	Injex	R\$ 0,93	R\$ 465,00
116	Tiras De Glicose Accu-Chek Active ou Similar C/50 UND	CX	100	Roche	R\$ 77,35	R\$ 7.735,00
117	Tiras De Teste De Glicose On Call Plus ou Similar C/50 UND	CX	150	On Call	R\$ 55,14	R\$ 8.271,00
118	Tiras De Teste De Glicose Onetouch Ultra Johnson ou Similar C/50 UND	CX	150	Onetouch	R\$ 82,50	R\$ 12.375,00
119	Tiras De Teste De Glicose G-Tech ou Similar C/50 und	CX	300	Gtech	R\$ 66,86	R\$ 20.058,00
120	TORNEIRA 3 VIAS (torneirinha) - Fabricada em policarbonato; Estéril; Atóxica e aprotogênica; Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de 3 linhas distintas;	UND	300	Vitalgold	R\$ 1,62	R\$ 486,00
121	Touca Descartável Sanfonada - Cor Branca C/100 UND	PCT	300	Ecomax	R\$ 15,21	R\$ 4.563,00
122	Cobertura para Óbito em Polietileno com zíper G (90x210x0,1600)	UND	30	Jurema	R\$ 26,69	R\$ 800,70
123	Cobertura para Óbito em Polietileno com zíper Gg (90x220x0,1600)	UND	30	Jurema	R\$ 30,07	R\$ 902,10
124	Cobertura para Óbito em Polietileno com zíper M (60x152x0,1500)	UND	30	Jurema	R\$ 19,82	R\$ 594,60
125	Saco Óbito Infantil 50x75 com Zíper	UND	15	Jurema	R\$ 15,35	R\$ 230,25
126	Dispositivo p/ Incontinência Urinaria Nº 3 c/ Extensão.	UND	100	Biosani	R\$ 5,17	R\$ 517,00
127	Dispositivo p/ Incontinência Urinaria Nº 4 c/ Extensão.	UND	100	Biosani	R\$ 5,19	R\$ 519,00
128	Dispositivo p/ Incontinência Urinaria Nº 5 c/ Extensão.	UND	100	Biosani	R\$ 5,21	R\$ 521,00

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Assinado com Assinatura Eletrônica Qualificada (Art. 4, III da Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Link de validação: <https://valida.aoe/96c0e62adfdbe23576d39229ac0fd58c0ba6832af67c38da7sv>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



Validador

129	Dispositivo p/ Incontinência Urinária Nº 6 (Grande ) c/ Extensão.	UND	100	Biosani	R\$ 5,21	R\$ 521,00
130	Coletor de Urina Masculino - Preservativo C/ Extensão (1,2M) com 30 unidades. Tamanho único (padrão adulto); Acompanha 01 Bolsa Coletora 2000ml Estéril com válvula para esvaziamento	UND	100	Biobase	R\$ 48,76	R\$ 4.876,00
131	Curativo Alginato de Cálcio e Sódio 10cm x 10cm - Kaltostat Fortex – Convatec ou Similar	UND	100	Convatec	R\$ 52,72	R\$ 5.272,00
132	Papel (Termossensível) Compatível com ECG Bionet Cardiocare 2000 - Bobinas. Medidas: 216mm de Largura e 30m de Comprimento	UND	100	Bionet	R\$ 46,62	R\$ 4.662,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 1.170.266,62</b>	

LOTE 6 - SORO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Soro Fisiológico 0,9% Sol Inj Plas Trans X 100 ML	UND	12.000	Equiplex	R\$ 7,17	R\$ 86.040,00
2	Soro Fisiológico 0,9% Sol Inj Plas Trans X 250 ML	UND	7.500	Equiplex	R\$ 7,95	R\$ 59.625,00
3	Soro Fisiológico 0,9% Sol Inj Plas Trans X 500 ML	UND	10.500	Equiplex	R\$ 10,07	R\$ 105.735,00
4	Soro Glicerina 12% - 120 Mg/ML Sol Ret. Ct Fr Plas Trans X 500 ML + Sr	FR	80	JP	R\$ 22,03	R\$ 1.762,40
5	Fosfato Sódico Monobásico - 160 mg/ml, Fosfato De Sódio Dibásico 60 mg/ml - Phosfoenema ou similar 130mL	FR	100	Natulab	R\$ 13,54	R\$ 1.354,00
6	Soro Glicofisiológico - Glicose Anidra 5g e Cloreto de Sódio 0,9g, Veículo q.s.p 100ml Sol Inj Plas Trans X 500 ML	UND	7.500	Farmace	R\$ 12,20	R\$ 91.500,00
7	Soro Glicosado 5% Sol Inj Pias Trans X 500 ML	UND	8.000	Equiplex	R\$ 11,62	R\$ 92.960,00
8	Soro Nasal 9Mg/ML Embalagem de 30ML	UND	20	Natulab	R\$ 2,15	R\$ 43,00
9	Soro Ringer Com Lactado Sol Inj Plas Trans X 500 ML	UND	8.400	Equiplex	R\$ 12,91	R\$ 108.444,00
10	Água P/Injeção Sol Inj Plas Inc X 10 ML	AMP	30.000	Equiplex	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
11	Água destilada GL 05 LTS	GAL.	70	Soft Water	R\$ 18,78	R\$ 1.314,60
12	Solução De Glicose 25% Inj - 10 ML - Plásticas De Polietileno Transparentes	AMP	5.000	Equiplex	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
13	Solução De Glicose 50% Inj - 10 ML Plásticas De Polietileno Transparentes	AMP	2.000	Equiplex	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
14	Manitol 20% - 200MG/ML Sol Inj IV Bols PP Trans Sist Fech X 250 ML	UND	100	Equiplex	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 06</b>					<b>R\$ 571.058,00</b>	

LOTE 07 - CREMES/POMADAS/COLÍRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aciclovir Bisnaga De 10G 50MG/G	TB	45	Prati	R\$ 6,70	R\$ 301,50
2	Acetonido De Triancinolona 1 MG/G Pom Bucal 10G	POM.	34	Prati	R\$ 8,87	R\$ 301,58
3	Cetoconazol 20 MG/ G Crem Derm Ct Bg Al X 30 G	TB	85	Hipolabor	R\$ 8,55	R\$ 726,75
4	Neomicina + Bacitracina 5MG/G + 250UI/10G Bisnaga	TB	200	Belfar	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
5	Kolagenase Pomada (Colagenase + Cloraf.30G) - 0.6 U/G + 0,01 G/G Pom Derm. Ct Bg Al X 30 G	POM.	300	Cristalia	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
6	Pasta D'Água - Com Glicerina 120 G - Bisnaga	TB	40	Farmax	R\$ 10,69	R\$ 427,60
7	Nistatina - 100.000 UI/ 4 G Crem Vag Al X 60 G + Aplicador Uso Adulto	POM.	150	Prati	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
8	Prometazina Pomada - 20 MG/G Crem Derm. Ct Bg Al X 30 G	POM.	100	Belfar	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00
9	Sulfadiazina De Prata 1% Creme Derm. 400GR	FR	60	Nativita	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
10	Dipropionato de betametasona + sulfato de gentamicina 30G / Sulfato De Gentamicina -1 MG/G Crem Ct Bg Al X 30 G	TB	25	Garmed	R\$ 21,00	R\$ 525,00
11	Dexametasona Oftálmico - Maxidex 1MG/ML Ou Similar	FR	25	Novartis	R\$ 11,07	R\$ 276,75
12	Sulfato De Gentamicina Colírio 5 MG/ML Sol Oft. Plas Opc Got X 5 ML	FR	12	Allergan	R\$ 20,83	R\$ 249,96

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Assinado com Assinatura Eletrônica Qualificada (Art. 4, III da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
 Link de validação: <https://valida.ae/96c0e62adfdbe23576d39229ac0fd58c0ba6832af67c38da?sv>

4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



Validador

13	Creme barreira tubo 60g - pomada	UND	50	Coloplast	R\$ 127,16	R\$ 6.358,00
14	Pomada Hidrogel com Alginato Dersani ou Similar; 30g	UND	70	Polar Fix	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
15	Creme de papaina 3% - 100g	UND	50	Venceslau Farma	R\$ 106,03	R\$ 5.301,50
16	Creme de papaina 10% - 100g	UND	50	Pharmacia Antiga	R\$ 123,98	R\$ 6.199,00
17	Gel para limpeza e hidratação PHMB 0,2% 30gr - Modelo: Clean-Hex Gel ou similar	UND	80	Obs	R\$ 88,73	R\$ 7.098,40
18	Calamina Loção - Loção Cremosa Uso AD/PED 120ML Calamyn (calamina + cânfora + cloridrato de difenidramina / Similar)	FR	20	Brainfarma	R\$ 27,97	R\$ 559,40
19	Cloridrato De Lidocaina Gel - 2 Pcc Gel Top 30 G	UND	180	Pharlab	R\$ 9,03	R\$ 1.625,40
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 07</b>					<b>R\$ 51.577,84</b>	

LOTE 08 - ANTIBIÓTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ampicilina - 50 MG/ ML Sus Or Vd Amb X 60 ML + CP Med	FR	55	Prati	R\$ 17,10	R\$ 940,50
2	Azitromicina 500 MG Comp. Hosp.	CPR	1.800	Medquimica	R\$ 1,92	R\$ 3.456,00
3	Azitromicina 600 MG Po Prep Extemp Sus Or Plas 9ML	FR	100	Prati	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00
4	Pen-Ve-Oral Suspensão Com 60 ML	FR	35	Eurofarma	R\$ 33,23	R\$ 1.163,05
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 08</b>					<b>R\$ 7.526,55</b>	

LOTE 09 - ANALGÉSICOS/ANTIINFLAMATÓRIOS ORAIS ANESTÉS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Betametasona Elixir 0,5MG/5ML 120ML	FR	240	EMS	R\$ 12,75	R\$ 3.060,00
2	Brometo N Butiloscopolamina + Dipirona Sódica Gts, Frasco Com 20 ML - Butilbrometo De Escopolamina	FR	80	Hipolabor	R\$ 13,81	R\$ 1.104,80
3	Dexametasona - 0,1 MG/ML Elix . Pet Ambx. X 100 ML + Cp Med	FR	280	Teuto	R\$ 8,93	R\$ 2.500,40
4	Diclofenaco De Potássio - 50 MG Com Rev Ct BI Al/Pvc Pvc Inc Comp.	CPR	2.200	Geolab	R\$ 0,25	R\$ 550,00
5	Diclofenaco De Sódio - 50 MG Com Rev Ct BI Al/Pvc Pvc Inc Comp.	CPR	1.100	Belfar	R\$ 0,15	R\$ 165,00
6	Diclofenaco Resinato -15 MG/ML Sus Or Ct Fr Plas Opc Got X 20 ML	FR	14	Cimed	R\$ 6,71	R\$ 93,94
7	Dipirona 500 MG/ Emb. Hosp.	CPR	1.400	Prati	R\$ 0,32	R\$ 448,00
8	Dipirona Sódica - 500 Mg/ML Sol Or Vd Amb X 10 ML + Cp Med	FR	240	Natulab	R\$ 3,11	R\$ 746,40
9	Nimesulida 10 MG/ML Sus Or Ct Fr Vd Amb X 60 ML	FR	25	Geolab	R\$ 3,85	R\$ 96,25
10	Nimesulida 100 MG Comp.	CPR	500	Prati	R\$ 0,22	R\$ 110,00
11	Cloridrato De Lidocaina - 10 Pcc Sol Top Vd Inc Spray X 50 ML	FR	14	Hipolabor	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 09</b>					<b>R\$ 10.274,79</b>	

LOTE 10 - ANTIALÉRGICOS ORAIS /GASTROINTESTINAL /RELAXANTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dexclorfeniramina 2 MG/5ML Solução C/100 ML	FR	70	Farmace	R\$ 4,55	R\$ 318,50
2	Loratadina 1 MG/ML Xarope 100 ML	FR	150	Prati	R\$ 9,18	R\$ 1.377,00
3	Loratadina 10 MG comp.	CPR	190	Geolab	R\$ 0,20	R\$ 38,00
4	Cloridrato De Hidroxizina 2MG/ML Xarope 100 ML	FR	40	Geolab	R\$ 17,98	R\$ 719,20
5	Cloridrato De Hidroxizina 25MG	CPR	500	Ems	R\$ 1,33	R\$ 665,00
6	Lactulose - 667MG Xarope, Frasco(s) Com 120ML	FR	100	Hipolabor	R\$ 16,36	R\$ 1.636,00
7	Loperamida 2MG Comp.	CPR	18	Sandoz	R\$ 0,75	R\$ 13,50
8	Omeprazol 40MG Cápsula	CPR	500	Belfar	R\$ 0,47	R\$ 235,00
9	Hidróxido De Alumínio - 61,5 MG/ML Sus Or Ct Fr Vd Amb X 150 ML + CP MED	FR	150	Belfar	R\$ 11,08	R\$ 1.662,00
10	Dimeticona Gotas - 75MG/ML Sol Or Plas Opc x 15 ML	FR	300	Hipolabor	R\$ 3,13	R\$ 939,00

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Assinado com Assinatura Eletrônica Qualificada (Art. 4, III da Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
 Link de validação: <https://valida.br/96c0e62adfdbe23576d39229ac0fd58c0ba6832af67c38da75v>

5



11	Dimenidrinato,- 25 MG/ML, 5 MG/ML, Sol Or Ct Fr Plas Opc Got X 20 ML, Dramin ou Similar	FR	145	Cifarma	R\$ 10,40	R\$ 1.508,00
12	Cimetidina 200 MG Comp.	CPR	200	Teuto	R\$ 0,77	R\$ 154,00
13	Cloridrato de Metoclopramida Gotas - 4 MG/ML Sol 10 ML	UND	450	Belfar	R\$ 4,09	R\$ 1.840,50
14	Cloridrato De Ciclobenzaprina 5MG	CPR	450	Geolab	R\$ 0,49	R\$ 220,50
15	Cloridrato De Ciclobenzaprina 10MG	CPR	450	Geolab	R\$ 0,61	R\$ 274,50
16	Supositório De Glicerina 2,5G Adulto	UND	90	Belfar	R\$ 8,54	R\$ 768,60
17	Supositório De Glicerina Infantil	UND	100	Belfar	R\$ 8,45	R\$ 845,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 13.214,30</b>

LOTE 16 - FARMÁCIA BÁSICA HIPERDIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg Comp.	CPR	110.000	Imec	R\$ 0,10	R\$ 11.000,00
2	Amiodorana 200 mg Comp.	CPR	3.000	Geolab	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
3	Anlodipino 5 mg Comp.	CPR	80.000	Geolab	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
4	Atenolol 100 mg Comp.	CPR	40.000	Prati	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
5	Atenolol 50 mg Comp.	CPR	40.000	Prati	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
6	Captopril 25 mg Comp.	CPR	60.000	Geolab	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
7	Carvedilol 25 mg Comp.	CPR	5.000	Legrand	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
8	Digoxina 0,25 mg Comp.	CPR	15.000	Pharlab	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
9	Enalapril 20 mg Comp.	CPR	140.000	Hipolabor	R\$ 0,11	R\$ 15.400,00
10	Enalapril 5 mg Comp.	CPR	24.000	Belfar	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
11	Espironolactona 25 mg Comp.	CPR	13.000	Geolab	R\$ 0,59	R\$ 7.670,00
12	Furosemida 40 mg Comp.	CPR	28.000	Prati	R\$ 0,13	R\$ 3.640,00
13	Glibenclamida 5 mg Comp.	CPR	60.000	Medquimica	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
14	Glicazida 30 mg Comp.	CPR	4.000	Pharlab	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
15	Hidroclorotiazida 25 mg Comp.	CPR	150.000	Medquimica	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
16	Hidróxido De Alumínio - 61,5 MG/ML Sus Or Ct Fr Vd Amb X 150 ML + CP MED	FR	700	Belfar	R\$ 6,22	R\$ 4.354,00
17	Isossorbida 5 mg Comp.	CPR	700	Ems	R\$ 0,30	R\$ 210,00
18	Losartana Potássica 50 mg Comp.	CPR	300.000	Prati	R\$ 0,13	R\$ 39.000,00
19	Metildopa 250 mg Comp.	CPR	10.000	Hipolabor	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
20	Metilformina 850 mg Comp.	CPR	100.000	Prati	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
21	Propranolol 40 mg Comp.	CPR	40.000	Hipolabor	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
22	Sinvastatina 20 mg Comp.	CPR	40.000	Pharlab	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
23	Sinvastatina 40 mg Comp.	CPR	6.000	Pharlab	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 16</b>						<b>R\$ 197.124,00</b>

LOTE 19 - FARMÁCIA BÁSICA CONTROLADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amitriptilina 25 mg Comp.	CPR	25000	Teuto	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
2	Biperideno 2 mg Comp.	CPR	8000	Cristalia	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
3	Carbamazepina 200 mg Comp.	CPR	40000	Teuto	R\$ 0,39	R\$ 15.600,00
4	Carbamazepina 20mg/mL Suspensão C/ 100 mL	FR	180	Hipolabor	R\$ 15,30	R\$ 2.754,00
5	Carbonato De Lítio 300 mg Comp.	CPR	12000	Hipolabor	R\$ 0,52	R\$ 6.240,00
6	Clonazepam 0,5 mg Comp.	CPR	1800	Geolab	R\$ 0,12	R\$ 216,00
7	Clonazepam 2 mg Comp.	CPR	4000	Geolab	R\$ 0,13	R\$ 520,00
8	Clonazepam 2,5mg/mL Gotas C/ 20mL	FR	200	Hipolabor	R\$ 4,42	R\$ 884,00
9	Clorpromazina 100 mg Comp.	CPR	20000	U.Quimica	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
10	Diazepam 10 mg Comp.	CPR	25000	Santisa	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
11	Diazepam 5 mg Comp.	CPR	24000	Santisa	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
12	Fenitoína 100 mg Comp.	CPR	24000	Hipolabor	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00
13	Fenobarbital 100 mg Comp.	CPR	30000	U.Quimica	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
14	Fenobarbital 40mg/mL Gotas C/ 20 mL	FR	700	U.Quimica	R\$ 4,53	R\$ 3.171,00
15	Fluoxetina 20 mg Comp.	CPR	26000	Medquimica	R\$ 0,16	R\$ 4.160,00
16	Haloperidol Decanoato 70,52 mg/mL Injetável C/ 1mL	AMP	4000	U.Quimica	R\$ 5,54	R\$ 22.160,00
17	Haloperidol 1 mg Comp.	CPR	1800	Cristalia	R\$ 0,29	R\$ 522,00
18	Haloperidol 5 mg Comp.	CPR	25000	U.Quimica	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
19	Nortriptilina 25 mg Comp.	CPR	7000	Ranbaxy	R\$ 0,63	R\$ 4.410,00
20	Nortriptilina 50 mg Comp.	CPR	7000	Cellera	R\$ 2,57	R\$ 17.990,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



21	Prometazina 25 mg Comp.	CPR	30000	Cristalia	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
22	Risperidona 1 mg Comp.	CPR	16000	Prati	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00
23	Risperidona 3 mg Comp.	CPR	18000	Vitamedic	R\$ 0,35	R\$ 6.300,00
24	Valproato de Sódio 500 mg Comp.	CPR	6000	Biolab	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00
25	Neozine 100mg Comp ou Similar	CPR	3000	Hipolabor	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
26	Neozine 40mg/ml Solução Oral ou Similar	FR	2800	Cristalia	R\$ 6,67	R\$ 18.676,00
27	Hemifumarato de Quetiapina Quet XR 50 mg Comp	CPR	500	Eurofarma	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
28	Hemifumarato de Quetiapina Quet XR 200 mg Comp	CPR	450	Eurofarma	R\$ 5,66	R\$ 2.547,00
29	Venlaxin 150 mg Comp ou Similar	CPR	1400	Geolab	R\$ 2,30	R\$ 3.220,00
30	Depakene 250 mg Comp ou Similar	CPR	10000	Abbott	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
31	Depakene 10 ml Xarope ou Similar	FR	450	Abbott	R\$ 17,00	R\$ 7.650,00
32	Valproato de Sódio 250 mg/5mL Suspensão C/ 100mL	FR	180	Hipolabor	R\$ 8,72	R\$ 1.569,60
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 19</b>						<b>R\$ 192.689,60</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requisitante.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de regularidade com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata die.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende-se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



Validador

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende-se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital).

4.5. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **5.1. Do Município:**

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.

5.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

##### **5.2. Da Detentora da Ata:**

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.



5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. **Pela recusa injustificada de entrega dos produtos**, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

6.1.2. **Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos**, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

6.1.3. **Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado**, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- comportamento inidôneo;
- fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:





- 8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- 8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 9.1. O órgão gerenciador e participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 9.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.
- 10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.
- 10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





- 10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

- 11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
- 11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

- 12.1. Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
- 12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.
- 12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



Validador

12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:**

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, e a proposta da empresa **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, classificada em 1º lugar para os Lotes acima descritos no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama/BA, 08 de fevereiro de 2024.

**Arival Marques Viana**  
 Prefeito Municipal

SIGNATÁRIO

Betânia Barreto Dos Santos  
 Data: 08/02/2024 17:59  
 #e7dd860dc6c411ee9f9442010a2b60d3

**Iremedfarma Distribuidora Hospitalar Ltda**  
 Empresa Detentora da Ata

**Cleveland Davis Rocha Santos**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria 316/2024

**TESTEMUNHAS:**

1. Maíse Ribuno de Araújo  
 RG/CPF: 862.628.035-13

2. Juliana Lopes Rocha  
 RG/CPF: 048.860.655-93



## Página de auditoria



Link de validação: <https://valida.ae/96c0e62adfddbe23576d39229ac0fd58c0ba6832af67c38da>  
Assinatura Eletrônica Qualificada (Art. 4, III da lei 14.063/2020)



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique



Este documento foi assinado usando certificados da cadeia ICP-Brasil, acesse [verificador.iti.br](http://verificador.iti.br) ou abra o arquivo em um leitor PAdES para verificar as assinaturas